

CREDECENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/TRABALHO BRAÇAL, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IMBUÍ,** conforme Anexo I - Termo de Referência.

Joinville, 27 de dezembro de 2022.

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
CNPJ 29.112.014/0001-89
NIRE 42600374267



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T54FmDd4guZUgkchavez2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78511887920-CHARLES CONCEICAO CORREIA

Charles Conceição Correia, brasileiro, nascido em 30/05/1974, solteiro, convivente em União Estável, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01284137620, emitida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 785.118.879-20, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Martin Luther King, nº 268, Bairro Itaum, CEP 89.208-320.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI", com sede no município de Araquari/SC, na Avenida Nereu Ramos, nº 294, Sala 02, Centro, CEP 89.245-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42600374267 em 21/11/2017, e inscrita no CNPJ sob nº 29.112.014/0001-89, resolve alterar seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira: O titular aprova a alteração de endereço e foro da Empresa passando para a Rua Iriú, nº 1327, Bairro Saguáçu, CEP 89.221-515, no município de Joinville/SC.


Segunda: O titular aprova a alteração das atividades passando a ter por objetivo a exploração das atividades de: **serviços de apoio administrativos e organizacional; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; serviços em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; limpeza em prédios e em domicílios; seleção e agenciamento de mão-de-obra; transportes rodoviários de passageiros; locação de automóveis sem condutor; serviços de pintura de edifícios; serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; instalação e manutenção elétrica; atividades paisagísticas; consultoria em gestão empresarial; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; e aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.**

Terceira: Em razão dessas modificações na empresa as Cláusulas 2ª, 3ª e 17ª do Ato Constitutivo passam a ter as seguintes redações:

Cláusula 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada tem sua sede e foro no Município de Joinville/SC, na Rua Iriú, nº 1327, Bairro Saguáçu, CEP 89.221-515.

Cláusula 3ª - O objetivo da empresa individual de responsabilidade limitada é a exploração das atividades de: serviços de apoio administrativos e organizacional; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; serviços em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; limpeza em prédios e em domicílios; seleção e agenciamento de mão-de-obra; transportes rodoviários de passageiros; locação de automóveis sem condutor;

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
1 de 5


OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia
Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219694150 Protocolo 219694150 de 12/02/2021 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 411624516264361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



17/02/2021



**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
CNPJ 29.112.014/0001-89
NIRE 42600374267**

serviços de pintura de edifícios; serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; instalação e manutenção elétrica; atividades paisagísticas; consultoria em gestão empresarial; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; e aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da cidade de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

Quarta: Diante das alterações deliberadas, o titular aprova a reformulação integral do Ato Constitutivo, sendo as matérias separadas por Capítulos e suas Cláusulas alteradas e renumeradas, revogando-se as disposições em contrário constante no Ato Constitutivo, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

**ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"**

DO NOME, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.


Cláusula 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome de "OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI."

Cláusula 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada tem sua sede e foro no Município de Joinville/SC, na Rua Iririú, nº 1327, Bairro Saguacu, CEP 89.221-515.

Cláusula 3ª - O objetivo da empresa individual de responsabilidade limitada é a exploração das atividades de: **serviços de apoio administrativos e organizacional; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; serviços em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; limpeza em prédios e em domicílios; seleção e agenciamento de mão-de-obra; transportes rodoviários de passageiros; locação de automóveis sem condutor; serviços de pintura de edifícios; serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; instalação e manutenção elétrica; atividades paisagísticas; consultoria em gestão empresarial; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; e aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.**

Cláusula 4ª - O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 21 de novembro de 2017.

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
2 de 5


OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia
Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219694150 Protocolo 219694150 de 12/02/2021 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411624516264361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/02/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
CNPJ 29.112.014/0001-89
NIRE 42600374267

Cláusula 5ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração do ato constitutivo pertinente.

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª - O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR TOTAL
Charles Conceição Correia	100%	R\$ 93.700,00
TOTAL DO CAPITAL	100%	R\$ 93.700,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade do titular da empresa individual de responsabilidade limitada é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 8ª - A empresa individual de responsabilidade limitada é administrada pelo titular **Charles Conceição Correia**, anteriormente qualificado, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da empresa individual de responsabilidade limitada, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios e a realização do objeto da empresa individual de responsabilidade limitada, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da empresa individual de responsabilidade limitada com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos e a defesa dos interesses e direitos da empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo Único - O empresário **Charles Conceição Correia** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O administrador poderá receber uma remuneração, a título de pró-labore.

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
3 de 5


OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia
Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219694150 Protocolo 219694150 de 12/02/2021 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411624516264361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/02/2021



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
CNPJ 29.112.014/0001-89
NIRE 42600374267

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício anual, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, na proporção do capital integralizado, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensados, absorvidos ou deduzidos, antes de qualquer outra destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

Cláusula 12ª - Por decisão do titular, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 13ª - Ao titular é obrigatória à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no ato constitutivo, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059, da Lei 10.406/2002.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES.

Cláusula 14ª - O falecimento do titular não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se herdeiros optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo Segundo: Os haveres do titular falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela empresa individual de responsabilidade limitada na data do falecimento devendo os herdeiros do de *cujus* ingressar na empresa individual de responsabilidade limitada, após apresentada a empresa individual de responsabilidade limitada a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte do titular, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da empresa individual de responsabilidade limitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Cláusula 15ª - O titular declara, sob as penas da lei, que a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada se enquadra na condição de **Microempresa - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
4 de 5


OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia
Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219694150 Protocolo 219694150 de 12/02/2021 NIRE 42600374267


Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411624516264361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/02/2021



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
CNPJ 29.112.014/0001-89
NIRE 42600374267

Cláusula 16ª - Os casos omissos no presente ato constitutivo serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038).

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da cidade de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estar assim firmado assina digitalmente a presente alteração digitalmente em uma via, para um só efeito.

Joinville/SC, 10 de Fevereiro de 2021.

Charles Conceição Correia
Titular e administrador
Assinado Digitalmente

A.

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI"
5 de 5


OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia
Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219694150 Protocolo 219694150 de 12/02/2021 NIRE 42600374267




Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411624516264361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral






17/02/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI
PROTOCOLO	219694150 - 12/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600374267
CNPJ 29.112.014/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021
SOB N: 20219694150

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219694150

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 78511887920 - CHARLES CONCEICAO CORREIA

A.


OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia
Administrador

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219694150 Protocolo 219694150 de 12/02/2021 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411624516264361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/02/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600374267	29.112.014/0001-89	21/11/2017	21/11/2017
Endereço: RUA IRIRIU, 1327, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221515			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MILE SETECENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MILE SETECENTOS REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CHARLES CONCEICAO CORREIA 785.118.879-20	TITULAR PESSOA FÍSICA	XXXXXX	XX/XX/XXXX
CHARLES CONCEICAO CORREIA 785.118.879-20	ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
17/02/2021	20219694150		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

222409819



página: 1/2

CONTROLE: 20356842121983 CPF SOLICITANTE: 684.640.539-91 NIRE: 42600374267 EMITIDA: 22/11/2022 PROTOCOLO: 222409819

OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600374267	29.112.014/0001-89	21/11/2017	21/11/2017
Endereço: RUA IRIRIU, 1327, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221515			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222409819



página: 2/2

CONTROLE: 20356842121983 CPF SOLICITANTE: 684.640.539-91 NIRE: 42600374267 EMITIDA: 22/11/2022 PROTOCOLO: 222409819

OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F
 2952067 SSP SC

CPF
 785.118.879-20

DATA NASCIMENTO
 30/05/1974

FILIAÇÃO
 VALMIR RICARDO CORREIA
 EDNA MARIA FERREIRA CORREIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 03 03 03

Nº REGISTRO
 01284137620

VALIDADE
 30/08/2023

HABILITAÇÃO
 11/04/1994

OBSERVAÇÕES
 A. EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO
 05/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

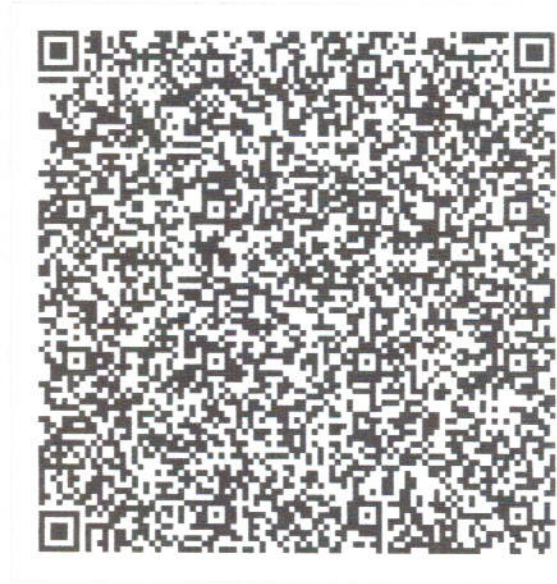
19185955064
 SC138021961

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1748273607

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

OPTIMUS MULTI SERVICE
 Charles C. Correia
 Administrador

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ANEXO V

A/C Pregoeira

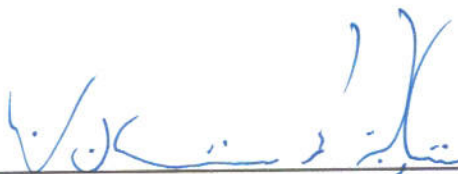
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

Licitante OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI, CNPJ 29.112.014/0001-89, sediada na Rua Iriú, nº 1327, bairro Saguacú, Cidade Joinville/SC, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Joinville, 27 de dezembro de 2022.



OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI
CNPJ: 29.112.014/0001-89
CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA
ADMINISTRADOR
RG: 2.952.067-3
CPF: 785.118.879-20

29 112 014/0001-89

OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

RUA IRIRIU, 1327

SAGUAÇU - CEP 89221-515

JOINVILLE - SANTA CATARINA

OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia
Administrador

ANEXO VI

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO "MEI" OU ME" OU "EPP"

Licitante OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI, CNPJ 29.112.014/0001-89, por intermédio de seu representante legal, senhor Charles Conceição Correia, inscrito(a) no CPF sob nº 785.118.879-20 e portador da Carteira de Identidade com RG nº 2.952.067-3, DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 106/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Joinville, 27 de dezembro de 2022.


OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI
CNPJ: 29.112.014/0001-89
CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA
ADMINISTRADOR
RG: 2.952.067-3
CPF: 785.118.879-20

29 112 014/0001-89
OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia
Administrador

RUA IRIRIU, 1327
SAGUAÇU - CEP 89221-515
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Matriz: Rua Iririu, 1327 - Saguacú - CEP 89.221-515 - Joinville/SC
CNPJ 29.112.014/0001-89 - charles@opms.srv.br - 47 99190-1088



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

CPF/CNPJ: 29.112.014/0001-89

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:50 do dia 27/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RVKM271222080750

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A.

[Assinatura]

[Assinaturas]

A.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CHARLES CONCEICAO CORREIA

CPF/CNPJ: 785.118.879-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

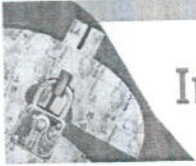
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:08:11 do dia 27/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HYJK271222080811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/12/2022 às 08:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.112.014/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63AA.D1D0.64B4.8216 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/12/2022 às 08:07) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 785.118.879-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63AA.D1EA.A8F1.0242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CNPJ 29112014000189

CPF 78511887920

LIMPAR

Data da consulta: 27/12/2022 07:37:23

Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.